

EDITAL PROEXC Nº 14/2026

27 de fevereiro de 2026

Processo nº 23117.001811/2026-63

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROJETO RAROS EM CENA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Raros em Cena** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Medicina, Biomedicina, Enfermagem, Odontologia, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Nutrição, Fisioterapia	01	Campus Umuarama

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, pode ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Genética prevista na grade curricular do respectivo curso de graduação. Tal exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que o(a) bolsista possua embasamento teórico suficiente para compreender os aspectos científicos envolvidos nas doenças raras e para realizar a adequada tradução do conhecimento técnico em linguagem acessível, garantindo responsabilidade na divulgação científica e segurança na abordagem do tema junto à comunidade externa.

3.2.2. Espera-se que o(a) bolsista tenha interesse em genética, extensão universitária e divulgação científica, além de sensibilidade para o trabalho com pessoas com doenças raras e seus familiares. Terão prioridade na seleção estudantes que possuam experiência prévia (devidamente comprovada) em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, especialmente na área de genética e doenças raras.

3.2.3. Será exigido que o(a) candidato(a) possua habilidade no uso de ferramentas de edição e design gráfico, tais como Canva ou softwares equivalentes, para a elaboração da cartilha informativa prevista no projeto.

3.2.4. Atividades dos(as) bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta (as visitas às escolas serão agendadas previamente). Não será permitida atuação no horário noturno e/ou finais de semana. Para inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.5. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.6. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo-conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** paulafaria@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

- 4.2.6. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. **Portfólio digital.** Arquivo em PDF ou link (Drive) contendo ao menos 2 a 3 materiais autorais, como cartilhas, folders, posts institucionais, peças educativas ou materiais acadêmicos diagramados.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 14**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 02 (dois) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Avaliação do histórico escolar, currículo vitae e do portfólio do(a) candidato(a).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), principalmente, na disciplina de Genética;

Pontuação atribuída de forma proporcional - até 20 pontos

CRA $\geq$ 90	→ 20 pontos
80 a 89	→ 15 pontos
70 a 79	→ 10 pontos
60 a 69	→ 5 pontos

Nota na disciplina de Genética - até 20 pontos

Nota $\geq$ 90	→ 20 pontos
80 a 89	→ 15 pontos
70 a 79	→ 10 pontos
60 a 69	→ 5 pontos

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares como projetos de ensino, pesquisa e extensão, principalmente, na área de genética humana;

Análise de Currículo - até 30 pontos

Experiência comprovada → Pontuação

Participação em projeto de pesquisa em Genética/doenças raras (por projeto) → 10 pontos

Participação em projeto de ensino ou extensão em Genética/doenças raras (por projeto) → 10 pontos

Monitoria ou atividade de ensino em disciplina de Genética → 5 pontos

Publicação, resumo ou apresentação de trabalho em evento na área de Genética → 5 pontos

8.4. A análise do Portfólio levará em consideração a qualidade das produções desenvolvidas e a compatibilidade entre o portfólio apresentado e as características da vaga para a qual o(a) candidato(a) deseja concorrer;

Avaliação qualitativa considerando - até 30 pontos

Organização e diagramação → até 10 pontos

Clareza e adequação da linguagem para público leigo → até 10 pontos

Criatividade e identidade visual → até 5 pontos

Coerência com proposta educativa/institucional → até 5 pontos

8.5. A Nota Final do processo de seleção será composta pela somatória dos pontos de cada item avaliado, conforme a seguir:

Critério - Pontuação Máxima

1. CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) - 20 pontos
2. Nota na disciplina de Genética - 20 pontos
3. Análise de Currículo - 30 pontos
4. Análise de Portfólio - 30 pontos

Total - 100 pontos

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: paulafaria@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/02/2026 a 16/03/2026
Inscrições	27/02/2026 a 16/03/2026
Análise documental	17/03/2026
Avaliação	17/03/2026
Resultado Preliminar	18/03/2026
Recebimento dos Recursos	19/03/2026
Resultado Final	20/03/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: paulafaria@ufu.br

Uberlândia-MG, 27 de fevereiro de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 27/02/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7094495** e o código CRC **4332C5BE**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O projeto “Raros em Cena” é uma ação cultural e científica promovida como parte das atividades de extensão da Liga Acadêmica de Genética Médica da UFU (LAGEM), com foco na valorização das pessoas com doenças raras por meio da arte e da cultura. A proposta é constituída por diferentes atividades que se complementam, sendo uma Mostra Científica e Cultural “A Raridade de Ser” – evento aberto à comunidade na UFU com palestras, falas de ONGs e familiares, e participação de pesquisadores, realizado na primeira semana de março, em celebração ao Dia Mundial das Doenças Raras (28 de fevereiro). Em conjunto com a Mostra ocorrerá o Lançamento das Ecobags “Cores Raras” – sacolas ecológicas estampadas com desenhos feitos por crianças portadoras de doenças raras, com a frase “Desenhos criados por artistas raros”. Além disso, a proposta contará com ações formativas e culturais “Raros em Cena” – incluindo uma contação de histórias na ESEBA, com a escritora Karol Cordeiro (mãe de Pedro Cordeiro, o Pedraca, que faleceu em fevereiro de 2024 aos 17 anos em Uberlândia, e era conhecido por sua força e inspiração, apesar da Síndrome de Aicardi-Goutières, uma doença rara), e uma mostra em escola parceira, explorando filmes e séries que abordam histórias de pessoas com doenças raras como por exemplo: “A cinco passos de você” e “Extraordinário”. O projeto dá continuidade à trajetória da LAGEM em atividades de divulgação científica e humanização do conhecimento sobre genética médica, evidenciada por projetos anteriores como o “Se Liga na AME” e “Vozes Raras”.

JUSTIFICATIVA: O projeto “Raros em Cena” nasce da intersecção entre ciência, arte e empatia. As doenças raras afetam 300 milhões de pessoas em todo o mundo e, muitas vezes, permanecem invisíveis socialmente. Muitas doenças raras apresentam características que podem levar a condições graves, inclusive deficiências, atrasos de desenvolvimento importante e óbitos precoces, no entanto, a maioria delas apresenta sintomas inespecíficos em suas formas iniciais, o que dificulta o diagnóstico precoce e aumenta o risco de desenvolvimento de lesões e sequelas permanentes. Embora a maioria das doenças raras se manifeste na infância, qualquer pessoa, em qualquer idade, pode apresentar sinais e sintomas que poderão levar a um diagnóstico de doença rara. Assim, o nosso movimento, assim como inúmeras outras campanhas no mundo todo, se faz necessário na disseminação de informações acerca da conscientização sobre as doenças raras e dar visibilidade a essas pessoas para que não se sintam tão sozinhas. Portanto, reconhecendo a arte como uma linguagem potente para comunicar histórias, despertar emoções e promover inclusão, o projeto reconhece o potencial das produções audiovisuais (como filmes e séries) na popularização da ciência e na humanização das histórias de pessoas com doenças raras, evidenciando obras como “Diagnosis” (Netflix), que mostra o processo diagnóstico de pacientes raros em diálogo com a comunidade científica, “A Teoria de Tudo”, que retrata a trajetória de Stephen Hawking e a relação entre genialidade e limitação física, e “A Cinco Passos de Você”, que aborda os desafios afetivos de jovens com fibrose cística, exemplificam como a cultura pode traduzir temas científicos complexos em experiências sensíveis e acessíveis. Ao unir a pesquisa científica, a educação básica e a expressão cultural, o projeto reforça a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, ao mesmo tempo em que amplia o acesso da comunidade universitária e externa às atividades culturais e de divulgação científica, destacando que essa interface entre ciência e arte é essencial para a formação de uma sociedade mais empática e informada. Por fim, a proposta ainda se insere no contexto da Agenda 2030 da ONU, especialmente nos ODS 3 (Saúde e bem-estar), ODS 4 (Educação de qualidade) e ODS 10 (Redução das desigualdades), além de fortalecer o vínculo institucional com a sociedade, promovendo o protagonismo das pessoas com doenças raras e o reconhecimento de seus talentos.

OBJETIVOS:

GERAL: Promover a conscientização sobre as doenças raras por meio da arte, da cultura e da divulgação científica, dando visibilidade às histórias e expressões de pessoas raras e suas famílias.

ESPECÍFICOS: - Proporcionar um espaço de conscientização, troca de conhecimento e apoio para a sociedade de Uberlândia, especialmente, para pessoas com doenças raras e seus familiares;

- Realizar uma mostra científica e cultural com palestras, falas de ONGs, familiares e cientistas;
- Produzir e distribuir ecobags com arte de crianças raras, estimulando a valorização da expressão artística e a sustentabilidade;
- Promover contação de história na ESEBA, articulada ao projeto institucional de leitura;
- Organizar mostras para abordar filmes e séries em escola parceira, com debate mediado sobre representações de doenças raras;
- Elaborar cartilha informativa em linguagem acessível para distribuição nas escolas visitadas;
- Realizar ação pública de conscientização em espaço aberto (Parque do Sabiá ou Terminal Central), convidando a população a conhecer e apoiar a causa;
- Solicitar a iluminação da Reitoria da UFU na última semana de fevereiro, em adesão à campanha mundial de conscientização sobre doenças raras;
- Envolver discentes da LAGEM em experiências formativas de extensão cultural e científica;
- Contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda de 2030 no Brasil.

PERFIL DO(A) BOLSISTA:

Estudante regularmente matriculado(a) em curso da área da saúde que contemple a disciplina de Genética em sua matriz curricular, devendo ter cursado ou estar cursando a referida disciplina.

Espera-se que o(a) candidato(a) apresente bom desempenho acadêmico, interesse na área de genética humana e doenças raras, e, preferencialmente, experiência prévia em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de genética/doenças raras.

Deve demonstrar responsabilidade, organização, proatividade, habilidade de comunicação em linguagem acessível, sensibilidade para atuação junto a pessoas com doenças raras e seus familiares, além de familiaridade com ferramentas de edição e design gráfico (ex.: Canva ou similares) para elaboração de material educativo.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

O(a) bolsista de extensão atuará no apoio à organização e execução das atividades do projeto *Raros em Cena*, contribuindo para a articulação entre ciência, cultura e divulgação científica em genética médica.

Entre suas principais atribuições estão:

- **Produção da cartilha informativa** em linguagem acessível sobre doenças raras e genética incluindo conteúdo de filmes e séries que abordam essa temática, sob orientação da coordenação do projeto (atividade remota);
- Participação nas **visitas às escolas**, especialmente nas ações relacionadas a filmes, séries e atividades educativas do projeto “Raros em Cena”, auxiliando na mediação de debates sobre doenças raras e suas bases genéticas (atividade presencial);
- Colaboração na **avaliação do projeto**, organização de registros, coleta de feedbacks e sistematização dos resultados para divulgação científica e institucional.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A):

A participação no projeto *Raros em Cena* proporcionará ao(à) bolsista a aplicação prática dos conhecimentos em genética humana no contexto da extensão universitária, especialmente na educação em saúde e na divulgação científica sobre doenças raras.

A bolsa contribuirá para o desenvolvimento de habilidades de comunicação em linguagem acessível, elaboração de material educativo, trabalho em equipe e atuação ética e empática junto à comunidade. Além disso, fortalecerá a formação acadêmica ao integrar ensino, pesquisa e extensão, ampliando a compreensão sobre genética médica e humanização do cuidado em saúde.

AValiação:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos(as) e pelos(as) coordenadores(as) do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						

10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV RECURSO

Argumento

